

Resposta da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira

45. A fim de beneficiar plenamente da alteração introduzida pelo Regulamento GEFC de 2019, e tendo o Conselho de Administração da Frontex adotado os atos de execução respeitantes ao tratamento de dados pessoais, a Frontex e a Europol tencionam desenvolver um novo acordo de trabalho que reflita os novos mandatos de ambas as agências e facilite o intercâmbio de dados pessoais. Além disso, o intercâmbio previsto de agentes de ligação entre as duas agências deverá contribuir para uma cooperação reforçada e o intercâmbio de informações.